



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1019/GR/UFFS/2021**

**INDICAÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o presente edital para inclusão de Estudantes Voluntários de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI).

**1 OBJETIVO**

**1.1** Inclusão de Estudantes Voluntários de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI) exclusivamente em subprojetos de pesquisa aprovados no EDITAL Nº 947/GR/UFFS/2021.

**2 CRONOGRAMA**

**2.1** Para efeitos deste Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Manifestação de interesse à CAPPG do <i>Campus</i> e indicação de estudante voluntário no sistema Prisma	Até 30/11/2021
Divulgação dos subprojetos que serão executados com estudantes voluntários de IC/ITI	A partir de 01/12/2021
Prazo para execução do plano de trabalho do voluntário	De 01/12/2021 a 30/11/2022
Entrega dos resultados finais no sistema Prisma	Até 60 dias depois do prazo final da execução do plano de trabalho do voluntário
Apresentação na XII ou XIII JIC	2022 ou 2023

**3 INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

**3.1** O coordenador do subprojeto poderá indicar até 2 (dois) estudantes voluntários para cumprimento plano de trabalho, sendo para cada subprojeto:

- a) 1 (um) estudante voluntário com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; ou,
- b) 2 (dois) estudantes voluntários com carga horária semanal de 10 (dez) horas cada.

**3.2** O coordenador do subprojeto deverá manifestar interesse através do *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do *campus* com o texto: “manifesto interesse em incluir estudante voluntário IC/ITI no subprojeto Nº PES-202X-XXXX”.

**3.3** Para realizar a indicação do voluntário, o coordenador do subprojeto, em prazo previsto no cronograma, deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar o Termo de Compromisso do estudante (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/termo-de-compromisso-voluntarios-ic-iti/@@download/file>).

**3.3.1** Anexar o Plano de trabalho (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/plano-de-trabalho-voluntario-ic-iti-edital-947/@@download/file>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3.3.2** A via original do Termo de Compromisso do Estudante Voluntário devidamente assinada deverá ser entregue à CAPPG do *campus* assim que a situação epidemiológica da COVID-19 permitir.

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Orientadores e estudantes voluntários devem seguir o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021. Na instrução constam os compromissos e demais informações pertinentes à execução das atividades.

**4.2** Os coordenadores de subprojetos que orientarem voluntários ficarão registrados na base Institucional como orientadores de IC ou ITI.

**4.3** Cabe à CAPPG do *campus* e à Diretoria de Pesquisa (DPE) prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, bem como a deliberação sobre casos omissos.

Chapecó-SC, 22 de novembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor